

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 02 de março de 2022 • Ano VIII • Edição Nº 1958

SUMÁRIO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	. 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÓNICO № 001/2022)	. 2
EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 001/2022)	. 3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2020)	. 3
PROCURADORIA	. 4
ATOS OFICIAIS	. 4
DECRETO (Nº 017/2022)	. 4
LICENCA AMBIENTAL (Nº 19/2022)	=

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022)

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2022/EDUC PROCESSO ADMINISTRATIVO 9938/2021

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, Homologa e Adjudica o PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022/EDUC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES. CONTRATADA: Lote I, IV, VI e VIII - NADIA CORREIA DE ALMEIDA. CNPJ: 10.275.216/0001-89. Valor: R\$ 118.868,80 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) e Lote II, III, V e VII - UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP CNPJ: 11.065.188/0001-72. Valor: R\$ 233.995,60 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Valor Global R\$ 352.864,40 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Amélia Rodrigues - BA, 02 de março de 2022.

João Manoel Bahia Menezes Prefeito

EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 001/2022)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 9938/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.763.447/0001-92, representado pela Ilmª. Srª. Secretária Gilmara dos Santos Belmon Bomfim. CONTRATADAS: Lote I, IV, VI e VIII - NADIA CORREIA DE ALMEIDA. CNPJ: 10.275.216/0001-89. Valor: R\$ 118.868,80 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) e Lote II, III, V e VII - UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 11.065.188/0001-72. Valor: R\$ 233.995,60 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES. Valor Global R\$ 352.864,40 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Período de 12 (doze) meses. Amélia Rodrigues - BA, 02 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Contratante

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2020)

PUBLICAÇÃO DE 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO № 062/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 13/2022 MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 4º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.426.325/0001-10, representado pelo Ilmº. Sr. Secretário Teonis Lins Freitas. CONTRATADA: CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF: 13.438.063/0001-76. Aditar contrato nº 062/2020, firmado em 10 de agosto de 2020, que tem como objeto contratação de empresa para construção de sanitários domiciliares referente a implantação de melhorais sanitárias no município de Amélia Rodrigues — BA. Fica prorrogado o prazo contratual por novo período de 04 (seis) meses, a contar de 10/01/2022 e a encerra-se em 09/05/2022, sem reajustamento do valor contratual. Data 05/01/2022. Amélia Rodrigues/Ba.

TEONIS LINS FREITAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (Nº 017/2022)



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA CEP: 44.230-000 - CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

DECRETO Nº 017 DE 02 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO VÍRUS INFLUENZA A H3N2 E DO VÍRUS SARS COV-2 RESPONSÁVEL PELA PANDEMIA DE COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a edição dos decretos, do Governo do Estado da Bahia, que estabelecem restrições e medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da COVID-19,

CONSIDERANDO ainda a autonomia municipal, muito bem resguardada na Constituição Federal,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica autorizada a realização de eventos e atividades que envolvam participação coletiva de pessoas, tais como: eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, circos, eventos científicos, passeatas, festas culturais, dentre outras.
- **Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES/BAHIA, 02 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES PREFEITO

LICENÇA AMBIENTAL (№ 19/2022)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA CNPJ: 13.607.213/0001-28



LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEAMA Nº 019/2022.

Nome da Empresa: POSTO CAMELO
MAXDIESEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Endereço:
AVENIDA DEPUTADO LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, N° 2903, BAIRRO AREAL, CEP 44.230-000

- AMÉLIA RODRIGUES/BA

Data da Publicação: 25/02/2022.

Validade: 12/03/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, pela Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 112/2018, em consonância com o CONDEMA — Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU/019/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Renovação da LICENÇA UNIFICADA - LU/125/2020, com base na Legislação Vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa MAXDIESEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ sob número 08.997.756/0002-40, estabelecida à Avenida Deputado Luiz Eduardo Magalhães, nº 2.903, Bairro Areal, CEP 44.230-000, nesse município de Amélia Rodrigues, estado da Bahia, para operar o empreendimento "POSTO CAMELO", Código do Município E3.5.1 - Posto de venda de gasolina e outros combustíveis, com capacidade total de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos, em conformidade com a Legislação Vigente e as seguintes condicionantes: I. Continuar mantendo atualizados o programa de saúde e segurança dos trabalhadores - PCMSO (Programa Médico de Saúde Ocupacional), estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: a) eliminação de fonte de risco; b) controle de risco na fonte; c) controle de risco no meio ambiente do trabalho; d) adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, conforme determinações da NR-7; II. Manter nos termos da Lei Estadual nº 12.056/2010, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 19.083/2019, em consonância com a Resolução CEPRAM 4.610/2018, o Programa de Educação Ambiental - EA; III. Informar imediatamente a SEAMA, quando da ocorrência de vazamento e, ou de qualquer outro tipo de ocorrência, promovendo a remediação de toda área impactada; IV. Continuar operando adequadamente, conforme projeto apresentado; a) Canaleta de contenção na área das bombas, bem como da descarga selada para coleta de água/óleo com duto impermeável até uma caixa separadora, b) Poço de,

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia CEP 44.230-000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA CNPJ: 13.607.213/0001-28



monitoramento das águas subterrâneas; c) Câmera de acesso à boca de visita do tanque; d) sistema de descarga selada, e) Câmara de contenção de vazamento junto à unidade; V. continuar mantendo as câmeras de contenção de descarga selada de combustíveis, permanentemente limpas, e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem na operação de descarregamento; VI. Continuar mantendo atualizado em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade, além do plano de contingência para situações de perigo e emergências, laudo de eficiência da caixa separadora anual; em conjunto com a limpeza semestral; VII. Manter em condições adequadas de funcionamento, os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e os extintores de acordo com o apresentado a SEAMA, e as Normas Técnicas da ABNT pertinentes; VIII, Cumprir as determinações contidas e manter atualizado o PGR (Plano de Gerenciamento de Risco), bem como o PCMSO (Programa Médico de saúde Ocupacional), em conformidade com as Normas Regulamentadoras, NR-7, NR-9 e NR-7, respectivamente, do , Ministério do Trabalho e Emprego - TEM. Frequência Anual; IX. Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com os planos, programas e relatórios apresentados à SEAMA, em conformidade com as disposições contidas nas Normas Técnicas da ABNT para postos de combustíveis; X. Operar e Manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelece a Norma Regulamentadora NR-20 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, promovendo o devido treinamento aos operadores dos equipamentos utilizados durante a operação do empreendimento, bem como em casos de emergência. Os certificados de participação, com lista de presença e conteúdo programático deverão ser periodicamente apresentados à SEAMA; XI. Promover previamente ao descarte ou reutilização das embalagens de lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos por meio de perfuração com posterior amassamento, impossibilitando a sua reutilização para outros fins; XII. Realizar apenas descarga selada dos combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos; XIII. Realizar e Segregar todo o material reciclável, reutilizando os resíduos sempre que possível, bem como promover a sua disposição final adequada; XIV. Renovar na periodicidade determinada, os Laudos de Estanqueidade, em conformidade com os prazos estabelecidos pela NBR 13.784; XV. Executar a manutenção do sistema de canaletas da caixa separadora de água/óleo, mantendoas limpas e com fixação adequada das mesmas e promover a recuperação quando for necessário; XVI. Praticar a Política da Logística Reversa, com referência aos produtos listados no Artigo 33 da Lei Federal nº 12.305/2010; XVII. Realizar periodicamente, o diagnóstico do solo e lençol Freático em toda a área de influência do empreendimento, com a finalidade de detectar focos de contaminação associados à operação da atividade, devendo a documentação comprobatória ser apresentado à SEAMA, através do Relatório de Cumprimento de Condicionantes - RCC, quando a renovação deste Ato Administrativo, acompanhado de recomendações, conclusões e cronogramas para a implementação de medidas mitigadoras, se necessário, bem como a ART do técnico responsável pela elaboração dos mesmos; XVIII. Promover o aproveitamento de águas pluviais sempre que possível; XIX. Requerer previamente à SEAMA, a Licença de Alteração — LA, para o caso de qualquer modificação que porventura necessite ser implementada aos projetos apresentados; XX. Renovar anualmente o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB; XXI. Promover a recuperação das canaletas, sempre que apresentem qualquer tipo de desgaste; XXII. Promover a recuperação e impermeabilização da pista de abastecimento, sempre que apresentem qualquer tipo de desgaste; XXIII. Apresentar em arquivo físico/impresso e digital o PGR/GRO - Programa de Gerenciamento de Riscos, Gerenciamento de Riscos Ocupacionais atualizado, elaborado de acordo com as exigências da Resolução CEPRAM nº 4578/17, bem como o PEA - Programa de

Avenida Justino Silva, 98 - Centro - Amélia Rodrigues - Bahia CEP 44.230-000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA CNPJ: 13.607.213/0001-28



Emergência Ambiental. Prazo de 60 (sessenta) dias. XXIV. Apresentar em arquivo físico/impresso e digital o PCMSO atualizado, elaborado em consonância com o PGR, de acordo com as exigências da Normativa NR-1. Prazo de 120 (cento e vinte) dias. XXV. Apresentar em arquivo físico/impresso e digital o PEA - Programa de Educação ambiental atualizado, e certificados/fichas de presença assinadas pelos colaboradores da empresa dos respectivos anos da Licença vigente. XXVI. Apresentar o RCE — Roteiro de caracterização do empreendimento, com os dados atualizados do mesmo. Prazo de 60 (sessenta) dias. XXVII. O empreendimento deverá contribuir com ações . socioambientais que serão decididas em conjunto com a Coordenadoria Geral de Meio Ambiente — SEAMA; XIV. O não cumprimento de qualquer das condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio - SEAMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível, a qualquer momento, como forma de manter o empreendimento devidamente adequado.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença Unificada - LU, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018.

Art. 4º - Esta Licença Unificada, terá vigência a partir da data 12 (doze) de março de 2022.

Amélia Rodrigues, Bahia, 01 de março de 2022.

João Manoel Bahia Menezes

Prefeito Municipal

Leticia Ameira West. Leticia West

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia CEP 44.230-000